



Prefeitura de
Itabela
A união do povo por uma cidade melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 0394/2010 de 05 de maio de 2010.

**“Estabelece nome oficial para
o Centro de Atenção
Psicossocial - CAPS de
Itabela.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS denominado de **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS “IVANI ANCHIETA ESTOLANO DOS SANTOS”**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 05 de maio de 2010.


OSVALDO GOMES CARIBÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Manoel Carneiro, 327, Centro
CEP: 45848-000 - Itabela - BA
itabela.gab@gmail.com

Fone: (73) 3270-2098